



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 419/92

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACRUZ-ES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

ART. 1º. Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de
Aracruz, referentes ao exercício de 1990, de responsa
bilidade do senhor Heraldo Barbosa Musso, constantes
do Processo Tribunal de Contas nº 1985/91.

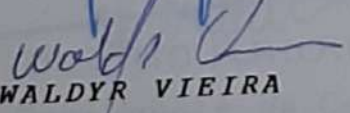
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

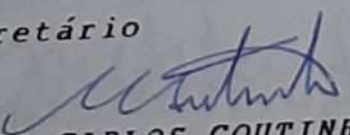
Aracruz-ES, 18 de agosto de 1992.


DR. ROGÉRIO AMORIM PASOLINI

Presidente


WALDYR VIEIRA

1º Secretário


DR. LUIZ CARLOS COUTINHO

2º Secretário